



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 8 - Quarta-feira, 14 de agosto de 2013 - Nº 511 - Distribuição Gratuita

ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

Decreto nº 4.116 de 25 de julho de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0465	15.000,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0469	50.000,00
Total.....					65.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
07.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 - 1134	01	0153	14.000,00
08.01.00	4.4.90.00.00	08 241 4004 - 1125	01	0226	20.000,00
08.01.00	4.4.90.00.00	08 241 4004 - 1125	01	0227	4.500,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5002 - 1136	01	0299	4.500,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 - 1118	01	0400	19.000,00
12.01.00	4.4.90.00.00	06 182 8006 - 1124	01	0424	3.000,00
Total.....					65.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de julho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 25 de julho de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretário Municipal da Administração

Decreto nº 4.117 de 29 de julho de 2013

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no

valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0272	35.000,00
Total.....					35.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2191	01	0273	35.000,00
Total.....					35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de julho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 29 de julho de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretário Municipal da Administração

Decreto nº 4.118 de 30 de julho de 2013

Institui Comissão de Controladoria e aprimoramento da Gestão pública e dá providências correlatas.

AMARILDO ANTONIO ZORZO – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VI e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando necessidade de controle e aprimoramento dos atos de gestão pública; e,

Considerando necessidade da constituição de um grupo especializado na supervisão e operacionalização dos trabalhos administrativos, visando o trabalho harmônico, ágil e livre de vícios burocráticos e obstáculos operacionais.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica instituída a COMISSÃO DE CONTROLADORIA E APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, composta pelos seguintes integrantes:

I- Direção Geral:

Dr. Francisco Rafael Ferreira
Sra. Maria Teresa Baptistella Tonelotti.

II- Membros:

Dr. José Luiz de Souza Filho
Engº Alexandre Soares Rubin
Sra. Patrícia Rodrigues Vasques

Art. 2º – Compete a Comissão de Controladoria e Aprimoramento da Gestão Pública:

I - realizar estudos e propor medidas que visem à promoção da integração operacional das Secretarias Municipais, para atuação de forma harmônica, cooperativa, ágil e livre de vícios burocráticos e obstáculos operacionais;

II - sugerir procedimentos para promover a racionalização da gestão pública, indicando novos procedimentos que resultem em melhor serviço público e otimização das despesas.

III - propor metodologias para uniformização e aperfeiçoamento de procedimentos relativos a gestão das Secretarias e sugerir procedimentos para às Autarquias.

IV – Através de sua Diretoria Geral, requisitar documentos para análise e emitir relatório de adequação procedimental.

V - realizar análise e estudo de casos propostos pelo Chefe do Executivo, com vistas à solução de problemas e aprimoramento do serviço público.
VI - outras atividades determinadas pelo Chefe do Executivo.

Art. 3º – Os trabalhos são considerados relevantes ao Município e sem a incidência de qualquer gratificação específica.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de julho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 30 de julho de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretário Municipal da Administração

Decreto nº 4.119 de 30 de julho de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0086	53.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	0287	145.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2171	01	0295	147.000,00
Total.....					345.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	0289	345.000,00
Total.....					345.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de julho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 30 de julho de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretário Municipal da Administração

Portaria nº 9.097 de 23 de julho de 2013

Dispõe sobre suspensão do Contrato de Trabalho de servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria da Saúde – Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 2518/2013, datado de 05.04.2013.

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica a contar de 24 de julho de 2013, suspenso o Contrato de Trabalho do servidor Ricardo Bordini do Amaral, lotado no emprego público de Cirurgião Dentista no Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no período de 24.07.2013 a 23.07.2015, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

Parágrafo Único - O Processo Administrativo nº 2518/2013, de 05.04.2013, deverá ser arquivado no prontuário do servidor, na Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de julho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 23 de julho de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato nº. 68/2013

Data: 12/07/2013
Licitação: Convite nº. 28/2013
Contratada: Miranda Rodriguez, Palavéri e Machado Advogados
Objeto: prestação de serviços técnicos e especializados de assessoramento e consultoria em matéria de direito administrativo e financeiro.
Valor Global: R\$ 72.000,00
Prazo: 12 (doze) meses
Processo Administrativo nº. 2176/2013

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 42/2013

Data: 26/06/2013
Licitação: Tomada de Preços nº. 01/2012
Contratada: Barreto e Mourão Construtora Ltda Epp
Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para construção de casa de acolhimento de menores – “Casa da Esperança”, na cidade de Cordeirópolis, no Estado de São Paulo.
Prazo: 04/10/2013
Processo Administrativo nº. 2422/2013

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO Nº052/2.013

Processo Administrativo nº2.494 – 02/07/2.013
Objeto: Registro de preços para aquisição de fogão industrial para a Secretaria Municipal de Educação.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, que a licitação supramencionada foi **FRACASSADA**.

Cordeirópolis, 09 de agosto de 2.013.

JOÃO PAULO FASSIS
- Pregoeiro -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2013

Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para a manutenção preventiva e corretiva em diversos locais do município de Cordeirópolis, com a finalidade de recuperação de pavimento asfáltica e passeios Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 8975/2013, que deliberou quanto ao julgamento da Concorrência Pública N.º 002/2013, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora



Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 460,00
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

a empresa: Engep Engenharia e Pavimentação Ltda com valor global de R\$ 1.798.287,60 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), com condições de pagamento, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura. Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa Engep Engenharia e Pavimentação Ltda.

Cordeirópolis, 09 de Agosto de 2013.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 025/2013

Objeto: contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para reforma da unidade básica de saúde Silvína F. Pereira, localizada no Jardim Cordeiro, no município de Cordeirópolis. Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** – Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 8.975/2013, que deliberou quanto ao julgamento do Convite n.º 025/2013, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: Habitec Construtora Ltda Epp, com valor global de R\$ 126.752,58 (cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), com condições de pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços, à vista de nota fiscal apresentada. Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa Habitec Construtora Ltda Epp

Cordeirópolis, 14 de Agosto de 2013.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal

Departamento de Suprimentos

Edital 31/2013, Convite. Objeto: Contratação de empresa para realização do relatório educacional Municipal. A **COMPAJUL** comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto ao julgamento da referida licitação pelo critério de menor preço global onde, decidiu, após análise dos documentos e propostas das concorrentes pela seguinte classificação: 1º Lugar a empresa Dataeco Instituto de Pesquisas Ltda - ME, com valor global de R\$ 76.840,00; 2º Lugar a empresa Petras – Planej. e Ass. em Adm. S/S Ltda, com valor global de R\$ 78.200,00; 3º Lugar a empresa Paulo Ricardo Dal Pozo Gomes - ME, com valor global de R\$ 78.650,00. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Cordeirópolis, 09 de agosto de 2013.

João Paulo Fassis
Presidente da COMPAJUL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 59/2013

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento, suspensão e ressolagem de pneus.

Data da Sessão Pública do Pregão: 27/08/2013, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, n.º 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 09 de agosto de 2013.

Edvaldo José Vitório
Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 60/2013

Objeto: Registro de Preços para fornecimento e instalação de mobiliário urbano.

Data da Sessão Pública do Pregão: 28/08/2013, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, n.º 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do

sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 09 de agosto de 2013.

Edvaldo José Vitório
Diretor de Suprimentos

Departamento de Suprimentos

Edital 33/2013, Convite. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia para reforma da Unidade Básica de Saúde Lídia Benedito Cruz, Localizada no Jardim Progresso, Município de Cordeirópolis. A **COMPAJUL** comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto à fase de habilitação da referida licitação onde, decidiu, após análise dos documentos apresentados, pela habilitação das empresas IMPACTO – IVAN MORELLI, CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA CIVIL LTDA, BARRETO MOURÃO CONSTRUTORA LTDA – EPP e J.C.M. CONSTRUTORA LTDA – EPP. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos. Caso não se verifique a interposição de recursos administrativos durante o prazo legal, fica, desde já, designada data para abertura do envelope de n.º 02(proposta), a realizar-se em 19/08/2013, às 14:00 horas.

Cordeirópolis, 09 de agosto de 2013.

João Paulo Fassis
Presidente da COMPAJUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2013

OBJETO: Execução de obras e serviços de engenharia para construção da base operacional do corpo de bombeiros, localizada na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

AMARILDO ANTONIO ZORZO, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela portaria n.º 8.975/2013, que deliberou quanto ao julgamento da Tomada de Preços n.º 01/2013, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com valor global de R\$698.607,87 (seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e sete reais e oitenta e sete centavos), com condições de pagamento no prazo de 10(dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Cordeirópolis, 02 de agosto de 2013.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2013

Objeto: Registro de preços para aquisição de 5.000 (cinco mil) kits de saúde bucal infantil para a Secretaria Municipal de Saúde.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria N.º: 8962/2013, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 49/2013 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda com valor global de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação à empresa Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda.

Cordeirópolis, 08 de agosto de 2013.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2013

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios diversos.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho, nomeado pela Portaria N.º: 8962/2013, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 50/2013 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas Rodrigues & Pereira Cordeirópolis Ltda para os itens 34; 40; 44; 61; 64; 66; 73; 101; 103; 104; 106; 110 e 112, com valor total de R\$68.516,50 (sessenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda para os itens 03; 04; 06; 07; 09; 16; 20; 21; 23; 25; 28; 37; 38; 39; 50; 51; 54; 55; 63; 69; 70; 76; 78; 81; 86; 87; 90; 91; 92 e 93, com valor total de R\$225.259,04 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos); Mercantil Paulista 250 Ltda para os itens 02; 17; 27; 29; 30; 33; 43; 45; 47; 52; 53; 56; 58; 59; 60; 62; 65; 67; 71; 80; 82; 83; 85; 88; 89; 99; 100; 102; 105; 108 e 111, com valor total de R\$148.041,80 (cento e quarenta e oito mil, quarenta e um reais e oitenta centavos);

Citrório S.J. do Rio Preto Ltda – ME para os itens 05; 08; 11; 95 e 97, com valor total de R\$55.458,70 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos); Atila Pacheco Silva – ME para os itens 57; 74 e 107, com valor total de R\$28.055,00 (vinte e oito mil e cinquenta e cinco reais) e Sabor e Saúde Indústria e Comércio de Formulados Ltda para os itens 01; 10; 18; 19; 22; 26; 31; 32; 35; 36; 41; 42; 46; 49; 75; 77; 79; 84; 96 e 98, com valor total de R\$351.902,05 (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e dois reais e cinco centavos), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).
Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação às empresas Rodrigues & Pereira Cordeirópolis Ltda; Nutricional Comércio de Alimentos Ltda; Mercantil Paulista 250 Ltda; Citrório S.J. do Rio Preto Ltda – ME; Atila Pacheco Silva – ME e Sabor e Saúde Indústria e Comércio de Formulados Ltda.

Cordeirópolis, 09 de agosto de 2013.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 045/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de troféus e medalhas para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Tendo à licitação acima homologada em 26/07/2013, publicado no Jornal Oficial do Município em 02/08/2013, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.
Cordeirópolis, 14 de agosto de 2013.
Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Silmara Gonçalves Suarez Troféus-ME
CNPJ: 08.597.680/0001-84 IE: 417.281.289.112

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TROFÉUS DE 110 CM ATÉ 120 CM Com base em madeira inferior e superior, placa de latão para gravação, estatueta na modalidade, com demais componentes e acessórios em metalização brilhante incluindo-se logotipos personalizados em resina e adesivos de gravação do evento, tendo medidas básicas. 069.00001.0118-01	10	Peça	Troféus Micheletti	121,00	1.210,00
02	TROFÉUS DE 90 CM ATÉ 100 CM Com base em madeira inferior e superior, placa de latão para gravação, estatueta na modalidade, com demais componentes e acessórios em metalização brilhante incluindo-se logotipos personalizados em resina e adesivos de gravação do evento, tendo medidas básicas. 069.00001.0120-01	10	Peça	Troféus Micheletti	112,00	1.120,00
03	TROFÉUS DE 80 CM ATÉ 90 CM Com base em madeira inferior e superior, placa de latão para gravação, estatueta na modalidade, com demais componentes e acessórios em metalização brilhante incluindo-se logotipos personalizados em resina e adesivos de gravação do evento, tendo medidas básicas. 069.00001.0121-01	10	Peça	Troféus Micheletti	100,00	1.000,00
04	TROFÉUS DE 70 CM ATÉ 80 CM 2 Com base superior e inferior em polimento preto, placa de latão para gravação, com estatueta na modalidade, com demais componentes e acessórios em metalização brilhante incluindo-se logotipos personalizados em resina e adesivos de gravação do evento tendo medidas básicas. 069.00001.0130-01	10	Peça	Troféus Micheletti	85,00	850,00
05	TROFÉUS DE 50 CM ATÉ 60 CM 2 Com base superior e inferior em polimento preto, placa de latão para gravação, com estatueta na modalidade, com demais componentes e acessórios em metalização brilhante, incluindo-se logotipos personalizados em resina e adesivos de gravação do evento tendo medidas básicas. 069.00001.0132-01	40	Peça	Troféus Micheletti	34,00	1.360,00
06	TROFÉUS DE 40 CM ATÉ 50 CM 2 Com base superior e inferior em polimento preto, placa de latão para gravação, com estatueta na modalidade, com demais componentes e acessórios em metalização brilhante, incluindo-se logotipos personalizados em resina e adesivos de gravação do evento tendo medidas básicas. 069.00001.0133-01	100	Peça	Troféus Micheletti	26,00	2.600,00
07	TROFÉUS DE 30 CM ATÉ 40 CM 2 Com base superior e inferior em polimento preto, placa de latão para gravação, com estatueta na modalidade, com demais componentes e acessórios em metalização brilhante, incluindo-se logotipos personalizados em resina e adesivos de gravação do evento tendo medidas básicas. 069.00001.0134-01	60	Peça	Troféus Micheletti	22,00	1.320,00

08	TROFÉUS DE 20 CM ATÉ 30 CM Com base superior e inferior em polimento preto, placa de latão para gravação com estatueta na modalidade, com demais componentes e acessórios em metalização brilhante, incluindo-se logotipos personalizado em resina e adesivos de gravação do evento tendo medidas básicas. 069.00001.0142-01	150	Peça	Troféus Micheletti	12,00	1.800,00
09	MEDALHAS DIÂMETRO DE 30 MM Fundidas com brilho contendo suporte e fita de cetim, incluindo-se logotipos personalizados de gravação do evento. 069.00013.0021-01	1.700	Peça	Troféus Micheletti	2,50	4.250,00
10	MEDALHAS DIÂMETRO DE 40 MM Fundidas com brilho contendo suporte e fita de cetim, incluindo-se logotipos personalizados de gravação do evento. 069.00013.0022-01	700	Peça	Troféus Micheletti	2,80	1.960,00
11	MEDALHAS DIÂMETRO DE 50 MM Fundidas com brilho contendo suporte e fita de cetim, incluindo-se logotipos personalizados de gravação do evento. 069.00013.0023-01	500	Peça	Troféus Micheletti	3,60	1.800,00
12	MEDALHA DIÂMETRO 60 MM Fundidas com brilho, contendo suporte e fita de cetim, incluindo-se logotipos personalizados de gravação do evento. 069.00013.0024-01	500	Peça	Troféus Micheletti	4,50	2.250,00
TOTAL					R\$21.520,00 (vinte e um mil, quinhentos e vinte reais)	

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 015/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de leite e fórmulas para lactentes e dietas enterais para as Secretarias de Saúde, da Mulher e Desenvolvimento Social e Educação.
Tendo à licitação acima homologada em 02/08/2013, publicado no Jornal Oficial do Município em 07/08/2013, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.
Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.
Cordeirópolis, 14 de agosto de 2013.
Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Baroni & Fabbri Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda - ME
CNPJ: 09.394.802/0001-06 IE: 582.766.418.115

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FORMULA INFANTIL EM PÓ, C/ PROT. MODIFICADAS ATÉ 6 MESES Formula infantil com ferro para lactentes até o 6 mês de vida, com predominância das proteínas do soro do leite em relação a caseína tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, com adição de DHA e ARA, vitaminas, minerais e oligoelementos. Lata com aproximadamente 400 g. 052.00016.0014-01	1.150	Latas	Nan 1 Pró	14,50	16.675,00
TOTAL		R\$16.675,00 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e cinco reais)				

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

Portaria nº 19, de 6 de agosto de 2013

Dá nova redação ao caput do art. 3º da Portaria nº 14, de 11 de abril de 2012.

Considerando a Portaria nº 17, de 17 de julho de 2013;

Considerando que não haverá alteração de jornada, mantendo-se a definida pela Lei Complementar nº 170/2011;

Considerando que deverão ser obedecidos os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente o art. 59 e 66, no que diz respeito às horas extras e ao intervalo entre jornadas;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º. O caput do art. 3º da Portaria nº 14, de 11 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** - A jornada de trabalho dos empregados sujeitos à prestação de 30 (trinta) horas semanais, correspondentes a 06 (seis) horas diárias de serviço, deverá ser cumprida dentro da faixa horária entre 11 (onze) e 17 (dezesete) horas, assegurado o intervalo mínimo de quinze minutos para alimentação e descanso."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2013.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 6 de agosto de 2013.

José Geraldo Botton
Presidente

David Bertanha
1º Secretário

Alceu da Silva Guimarães
2º Secretário